



EDITAL Nº 004/2021-SME

Abre inscrições para o Processo Ampliação de Carga Horária de Professor de Ensino Fundamental (PADA).

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos **Professores de Ensino Fundamental - PADA**, que se realizará inscrição para o Processo de Ampliação de Carga Horária, conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Ampliação de Carga Horária destinados aos Professores de Ensino Fundamental - PADA efetivos e estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Sen. Atílio Fontana, 745 – Balneário Perequê - Porto Belo, Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;

1.2. O processo terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Sen. Atílio Fontana, 745 - Perequê - Porto Belo, no horário compreendido entre às 10h e 13h, do dia **26/11/2021**;

2.2. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, anexando a esta os títulos (diplomas e certificados) que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. Não será feita a procura de documentos já utilizados em processos anteriores.

2.4. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.



2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Atestado de tempo de serviço na função, na rede municipal de ensino, expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, consoante ao cargo desejado nestes processos.

c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos, até 06 (seis) anos (novembro de 2015);

d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1. Poderão participar deste processo somente os Professores do ensino fundamental-PADA, efetivos e estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

4.2. São condições para participação do processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 37/2011:

I - Efetividade e estabilidade no cargo;

II - Estar em efetivo exercício em sala de aula;

III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;

IV - Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificada nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital.



4.3. A classificação para o processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** obedecerá aos seguintes critérios (**Lei 37/2011**):

I - Maior Graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério.

II - Maior Número de horas em curso de aperfeiçoamento;

III - Tempo de serviço no Município (Data corte 10/11/2021);

IV - Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A Comissão de Análise, após avaliação dos requisitos, publicará a listagem de classificação PROVISÓRIA dos inscritos nos referidos processos no dia **29/11/2021**, no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.7. A lista de classificação final será publica no dia **06/12/2021**, no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS



6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes no dia **10/12/2021 (sexta-feira)**, na Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, **será excluído do certame**.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Vagas ofertadas para **AMPLIAÇÃO**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-PADA	
Qtidade	Local
06	À disposição da SME – conforme demanda

8. DAS CONDIÇÕES PARA AMPLIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

8.1. Acatar as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

8.2. Estar à disposição da Unidade Escolar para assumir turma como Professor(a) Regente, todas as vezes que os alunos do PROJETO PADA não estiverem presentes;

8.3 Estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para desempenho de outras funções pertinentes à alfabetização, de acordo com a conveniência e a necessidade do órgão gestor, desde que não haja alunos do PROJETO PADA no período solicitado.

Parágrafo único. Ao realizar inscrição neste certame, o candidato concorda com as condições para ampliação de carga horária explicitadas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após o resultado final, a Comissão encaminhará relatório para o Departamento de Recursos Humanos para elaboração de Portaria.

9.2. A Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2022.

9.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo-SC, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021

Rosane Maria Gruppe
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação
- e) () Magistério

II – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

III – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:

_____ anos _____ meses _____ dias

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Data da inscrição: ____/____/2021

Responsável pelas Informações: _____

Responsável pela inscrição: _____